



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: 42) 3667 1221**

**LEI Nº 586/2012**

**Publicado**

Boje Centro Sul

Em 09 105 12012

Nº 618 A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Recepção

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura dos cargos de "Monitor e Assistente de Creche" para o cargo de "Professor", sobre o qual lhes caberão as prerrogativas de direito e obrigações, onde continuarão enquadrados no Anexo I, da Lei Municipal nº 434/2008.

**Art. 2º** - Fica revogado o § 1º, do art. 84 da Lei Municipal nº 434/2008.

**Art. 3º** - Acrescenta-se na tabela descrita no Anexo I da Lei Municipal nº 434/2008, coluna específica indicando o contingente de cargos para professores da educação básica municipal, que perfaz o total de 150 (cento e cinquenta) profissionais.

**Art. 4º** - Altera-se a tabela de vencimentos para promoção funcional de acordo com as habilitações exigidas e avaliação periódica de desempenho, correspondente ao Anexo III da Lei Municipal nº 434/2008, tendo em vista o acréscimo da referência representada pela letra "L".

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2012.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal